



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 044, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 24/2017 da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.002239/2008-35, **RESOLVE**:

Art. 1º. A Resolução CEPEC nº 191 de 20/11/2014 que aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Geografia – Licenciatura /Bacharelado da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º...

§ 4º. Para os estudantes que ingressaram no curso até o ano letivo de 2014, fica garantida a integralização curricular no tempo máximo de 7,5 (sete anos e meio) para a Licenciatura e Bacharelado.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Prof. Marcio Eduardo de Barros
Presidente em exercício